



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro à Sociedade Comunitária de Habitação Popular para a construção de casas no Loteamento Popular.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) à Sociedade Comunitária de Habitação Popular, CGCMF nº 92123231/0001-00, para a cobertura de despesas com a construção de casas no Loteamento Popular.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.0307021 2.042 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, observado o disposto no art. 43 e seus §§ da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Até o final do presente exercício deverá a Sociedade Comunitária de Habitação Popular prestar contas do auxílio recebido.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Com o sorteio de mais 61 lotes no dia 30 de maio próximo passado, o Loteamento Popular entrou em sua segunda fase. O anexo projeto de lei concede um auxílio financeiro à Sociedade Comunitária de Habitação Popular para a compra de material que será entregue aos sorteados a medida em que estes forem levantando suas casas.

Cabe ressaltar que este material é concedido na forma de empréstimo, sendo pago mensalmente pelo proprietário. Como a maioria dos sorteados são pessoas de poucos recursos, a Prefeitura se vê obrigada a fornecer este material ficando a mão de obra por conta do proprietário do terreno.

Com este auxílio será possível adquirir material para mais 7 casas.

Tendo em vista o grande alcance social que vem sendo a concretização do sonho da casa própria para centenas de caíenses, peço a aprovação do presente em seus próprios termos.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal